

ANEXO XI

SUBANEXO 2

a que se refere o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº de de 2008

SUBQUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES – ÁREA SAÚDE

DENOMINAÇÃO DE CLASSE	REF.	QTDE.	SUBQUADRO	
			SQFA	SQEP-P
Analista Técnico de Saúde	2	5	SQFA-II	SQEP-P
Analista Técnico Especializado em Saúde	3	6		SQEP-P
Técnico de Saúde	1	9	SQFA-II	SQEP-P
TOTAL		20		

ANEXO XII

a que se refere o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº de de 2008

SUBQUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS EM CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DE CLASSE	REF.	QTDE.	SUBQUADRO	
			SQFA	SQEP-C
Assessor Técnico Chefe	XV	01	SQFA-I	SQEP-C
Assessor Técnico da Superintendência	XIV	10		SQEP-C
Assistente Administrativo	I	400		SQEP-C
Assistente Administrativo de Gabinete	II	5	SQFA-I	SQEP-C
Assistente de Planejamento Estratégico	X	19		SQEP-C
Assistente Técnico	III	29	SQFA-I	SQEP-C
Assistente Técnico Administrativo I	IV	269	SQFA-I	SQEP-C
Assistente Técnico Administrativo II	VI	57	SQFA-I	SQEP-C
Assistente Técnico Administrativo III	VIII	31	SQFA-I	SQEP-C
Assistente Técnico da Superintendência	VI	7	SQFA-I	SQEP-C
Chefe de Gabinete da Superintendência	XVI	1	SQFA-I	SQEP-C
Chefe de Seção Administrativa	II	88	SQFA-I	SQEP-C
Chefe de Seção Técnica Administrativa	V	7	SQFA-I	SQEP-C
Coordenador Técnico	XV	7	SQFA-I	SQEP-C
Diretor de Departamento	XI	15		SQEP-C
Diretor de Divisão	VIII	22	SQFA-I	SQEP-C
Diretor de Escola Técnica – ETEC	IX	200	-	SQEP-C
Diretor de Faculdade de Tecnologia – FATEC	XIII	60	-	SQEP-C
Diretor de Serviço	VII	499	SQFA-I	SQEP-C
Diretor Pedagógico	VII	186		SQEP-C
Diretor Superintendente	XVIII	1		SQEP-C
Supervisor de Gestão Rural	II	35		SQEP-C
Vice-Diretor de Faculdade de Tecnologia - FATEC	XII	60		SQEP-C
Vice-Diretor Superintendente	XVII	1		SQEP-C
TOTAL		2010		

ANEXO XIII

a que se refere o artigo 46 da Lei Complementar nº de de 2008

ANEXO DE EXTINÇÃO DE CLASSES

DENOMINAÇÃO DE CLASSE	ES (*)	REF.	QTDE.
Agente de Segurança Interna	ES-EPP	1	328
Agente de Transportes	ES-EPP	4	81
Analista de Suporte e Sistemas	ES-EPP	9	26
Analista Técnico de Saúde	ES-EPP-AS	2	31
Auxiliar de Serviço Operacional	ES-EPP	1	1.119
Operador de Máquinas Agrícolas	ES-EPP	2	35
Oficial de Serviço Operacional	ES-EPP	3	292
Técnico Especializado	ES-EPP	6	20
Técnico de Saúde	ES-EPP-AS	1	56
Assessor Técnico Chefe	ES-EPC	XV	2
Chefe de Seção Administrativa	ES- EPC	II	5
Chefe de Seção Técnica Administrativa	ES-EPC	V	3
Encarregado de Setor Administrativo	ES-EPC	I	71
Encarregado de Setor Técnico Administrativo	ES-EPC	III	1
TOTAL			2.070

Legenda: ES (*)

ES-EPP : Escala de Salários – Empregos Públicos Permanentes
ES-EPP-AS: Escala de Salários – Empregos Públicos Permanentes – Área Saúde
ES-EPC: Escala de Salários – Empregos Públicos em Confiança.

Decretos

DECRETO Nº 52.980, DE 13 DE MAIO DE 2008

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de São Carlos, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de São Carlos, um terreno sem benfeitorias com área de 2.141,11m² (dois mil, cento e quarenta e um metros quadrados e onze decímetros quadrados), localizado na Rua Anita Stella, esquina com a Avenida Força Expedicionária Brasileira, Jardim Santa Helena, naquele município, objeto da Lei municipal nº 13.611, de 4 de julho de 2005, alterada pela Lei municipal nº 13.879, de 6 de outubro de 2006, matriculado sob o nº 114.582 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, com as medidas e confrontações constantes do processo GS-1.516/2005-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação de unidades do Instituto Médico Legal - IML e do Instituto de Criminalística - IC, da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 49.996, de 12 de setembro de 2005.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 2008

JOSÉ SERRA

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de maio de 2008.

DECRETO Nº 52.981, DE 13 DE MAIO DE 2008

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, em prorrogação, mediante cessão de uso, a título gratuito e pelo prazo de 30 anos, o imóvel que especifica, situado no Município de Santo André

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, em prorrogação, pelo prazo de 30 (trinta) anos, do Município de Santo André, mediante cessão de uso, a título gratuito, o imóvel localizado na Rua das Silveiras, nº 20, Vila Guiomar, objeto da Lei Municipal nº 5.233, de 1º de junho de 1977, e do Decreto estadual nº 9.764, de 29 de abril de 1977, conforme identificado nos autos do protocolo GS-15.810/07-SSP.

Parágrafo único - No imóvel de que trata o “caput” deste artigo continuará instalada a sede do Comando de Policiamento de área Metropolitano CPA/M-6.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 2008

JOSÉ SERRA

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de maio de 2008.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 52.983, de 13 de maio de 2008

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTES	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	CLARICE APARECIDA NUNES DE SOUZA DO CARMO	9.042.743	QSEADS	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	MARIA FATIMA MUNIZ DE ARAUJO	14.340.584-6	QSE	QSERT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	CARLOS ALBERTO MARCELINO	8.880.522	QSE	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	DEOLINDA MARIA DE OLIVEIRA	11.426.836	QSE	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	ELAINE DE SOUZA SILVA FIORI	22.179.990-4	QSE	QSF

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 13-5-2008

No correio eletrônico SEP, de 9-5-08, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Bariri	Construção de refeitório e cozinha para o Centro Social Urbano	49.986,60
Bariri	Infra-estrutura urbana e reforma do cemitério	100.000,00
Bragança Paulista	Infra-estrutura	200.000,00
Cândido Rodrigues	Infra-estrutura urbana	130.000,00
Floreal	Recapeamento asfáltico	145.000,00
Guariba	Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas no Distrito Empresarial “Gov. Mario Covas”	150.000,00
Maracáí	Infra-estrutura urbana	200.000,00
Mesópolis	Construção de incubadora industrial	150.000,00
Monte Aprazível	Infra-estrutura	142.000,00
Panorama	Pavimentação asfáltica	50.000,00
Parisi	Iluminação de ruas	50.000,00
Populina	Infra-estrutura urbana	60.000,00
Rubinéia	Recapeamento asfáltico	80.000,00
Santa Albertina	Recapeamento asfáltico	100.000,00
Tabatinga	Pavimentação urbana	100.000,00
Tambaú	Pavimentação asfáltica no Jardim das Pitas	150.000,00
Tarumã	Infra-estrutura no Distrito Industrial	150.000,00
Várzea Paulista	Infra-estrutura urbana	150.000,00
Votuporanga	Infra-estrutura urbana	300.000,00

DECRETO Nº 52.982, DE 13 DE MAIO DE 2008

Dá nova destinação ao imóvel que especifica, situado no Município de Timburi

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destinada à Secretaria da Segurança Pública, a administração de uma área com 1.170,00m² (um mil, cento e setenta metros quadrados), caracterizada no memorial descritivo elaborado pelo Serviço de Engenharia e Cadastro Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado, parte de imóvel maior objeto da transcrição nº 25.910, do Registro de Imóveis e Anexos do Município de Piraju, com 1.638,00m² (um mil, seiscentos e trinta e oito metros quadrados), localizado no Município de Timburi, com as medidas, limites e confrontações constantes nos autos do processo GS-3.228/06-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo destinar-se-á à instalação do 1º Grupamento, da 2ª Companhia, do 31º Batalhão de Polícia Militar do Interior, da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 2008

JOSÉ SERRA

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de maio de 2008.

DECRETO Nº 52.983, DE 13 DE MAIO DE 2008

Transfere os cargos e a função-atividade que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e a função-atividade preenchida, constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam os Secretários de Estado, autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do anexo a que alude o artigo anterior:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária da Educação

Rogério Pinto Coelho Amato

Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Guilherme Afif Domingos

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de maio de 2008.